

O “outro lado” da participação pública: ações de protesto e petições

Ana Raquel Matos, Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

A palavra participação, ao longo das últimas décadas, foi elevada a sinónimo de boas práticas governativas. Tal facto advém, em grande medida, da sua incontornável relevância nas discussões sobre democracia. Neste contexto, a participação em processos públicos de decisão tem vindo a ser defendida como o elemento necessário à garantia de qualidade da prática democrática, mas sobretudo à qualidade das decisões, já que é para esse contexto particular que cidadãos/ãs, a título individual ou através de representantes de organizações da sociedade civil, são chamados a participar. Não obstante, participar não pressupõe uma ação inequívoca. Sob o conceito cabe uma multiplicidade de práticas e de possibilidades que importa distinguir.

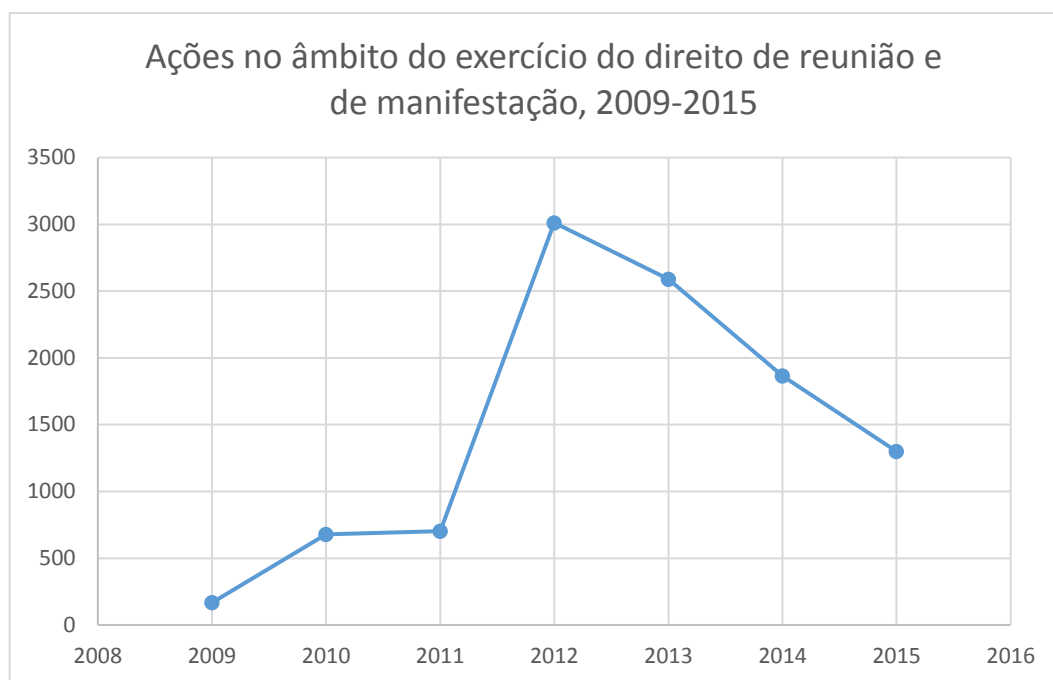
Esta sessão do fórum propõe-se debater “boas práticas de participação pública em saúde”. Neste contexto específico, a partir do trabalho que tenho vindo a desenvolver, abordo a questão da ação pelo protesto enquanto dinâmica da sociedade civil que se organiza no sentido de tentar abrir caminho a mais e melhor participação. Não deixando de definir ação pelo protesto uma “boa prática”, na medida em que corresponde a uma prática legítima de participar na vida pública e na vida política, e uma dimensão natural do funcionamento da democracia portuguesa, tal como consignado constitucionalmente, não podemos ignorar que a participação pode e deve ser melhorada. Nesse sentido, o caminho mais apontado tem sido o da sua institucionalização a partir de espaços regulares de diálogo, de partilha de informação e de deliberação, onde as necessidades sentidas pelas populações e a discussão conjunta de soluções para os seus problemas possam retirar importância e protagonismo à participação pelo conflito, a qual tem marcado parte do caminho da participação em saúde em Portugal nos últimos anos.

A ação pelo protesto na área da saúde tem-se, assim, afirmado como um recurso que tende a ser ativado em situações em que as pessoas se sentem diretamente afetadas por problemas relacionados com o acesso e a qualidade dos serviços, numa tentativa de influenciar certos processos de decisão. Apesar de se vir registando alguma abertura à implementação de iniciativas participativas ao longo dos últimos anos, os processos de decisão em saúde ainda se apresentam herméticos à interferência cidadã. Com base no trabalho que sustenta esta intervenção pode adiantar-se que, na generalidade dos casos, estes protestos são pacíficos e ordeiros, geralmente desenhados no sentido de um confronto criativo de atores coletivos que

tentam articular os seus interesses mais prementes com as instituições democráticas. As ações de protesto que vêm sendo realizadas ao longo dos anos correspondem ainda a espaços onde não só se exerce uma cidadania crítica, mas também onde se reivindicam mudanças, se argumentam necessidades e valores, mas sobretudo onde se evidenciam os conhecimentos de quem vive realmente os problemas, os quais são, frequentemente, negligenciados durante os processos de decisão.

Nos últimos anos, transformações relevantes ocorreram nas formas de ação coletiva pelo protesto em Portugal. Com a crise financeira mundial de 2008, implicada na crise que deflagrou em 2010 (com graves impactos económico-sociais no país), a ação pelo protesto intensificou-se, dando conta de mudanças na relação entre Estado e Sociedade Civil ao nível da participação política. A esse propósito, atente-se na evolução do número de ações registadas ao abrigo do direito de reunião e de manifestação, sendo evidente o incremento desta forma de ação coletiva.¹ Dados coligidos nos Relatórios Nacionais de Segurança Interna informam que em 2009 se realizaram 167 ações desse tipo, que aumentaram para 679 em 2010, para 702 em 2011 e, num acréscimo muito significativo, para 3012 ações em 2012, altura em que se inverteu esta tendência no sentido de um decréscimo para 2589 ações registadas em 2013, para 1866 já em 2014 e 1300 no ano de 2015. Assim, e apesar das oscilações registadas nos últimos anos, torna-se clara a importância que assume o exercício deste direito em contexto nacional.

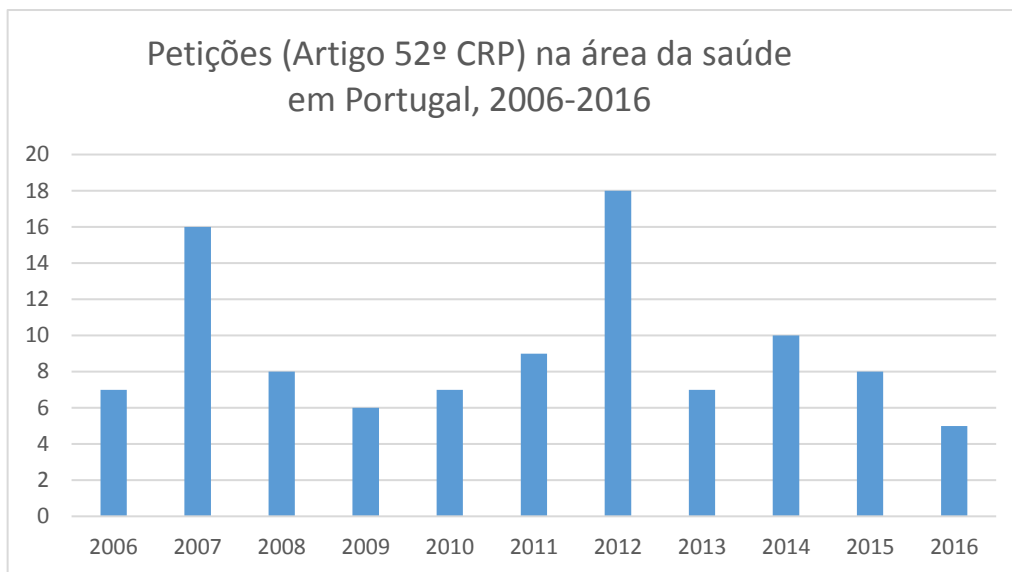
¹ Sobre estes dados importa salientar que ao abrigo do direito de reunião e de manifestação não se realizam apenas ações de protesto, mas dada a tendência que acompanha os anos de crise e austeridade, correspondente a grandes manifestações, salienta-se aqui este indicador, corroborado pelo aumento do número de protestos de acordo com notícias publicadas em jornais como o *Público* e *Jornal de Notícias*, conforme análise desenvolvida pela autora ao abrigo da sua bolsa de pós-doutoramento (SFRH/BPD/94178/2013).



Fonte: Relatórios Nacionais de Segurança Interna, Secretaria de Estado da Defesa Nacional.

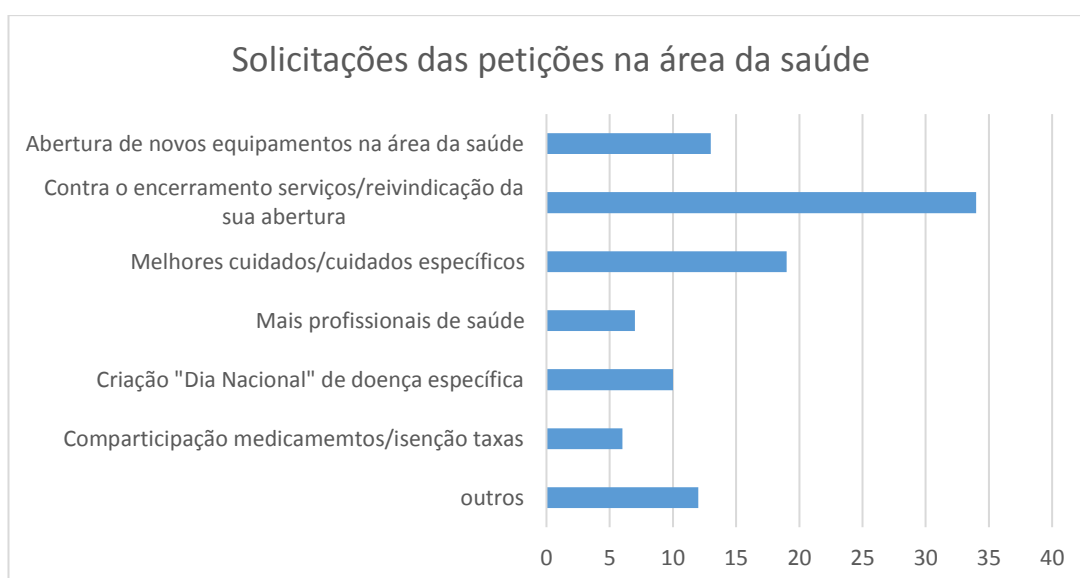
Neste contexto, e retomando um estudo prévio levado a cabo no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (Mendes e Seixas, 2005), onde se mapeou a ação pelo protesto em Portugal de 1992 a 2002 através dos relatos de dois jornais nacionais (*Público* e *Jornal de Notícias*), os protestos em áreas como educação, saúde e ambiente (este último, uma área tantas vezes relacionada com problemas de saúde pública) revelaram ser dos que mais mobilizam a sociedade portuguesa. A saúde continuou, no entanto, a marcar a agenda da ação coletiva na década seguinte. Nesse contexto, desde 2002, são vários os exemplos de mobilização coletiva com forte impacto na área da saúde. Entre 2006 e 2008, por exemplo, várias ações de protesto ocorreram em várias cidades do país, onde cidadãos/ãs protestaram reivindicando a manutenção de serviços afetados por decisões ministeriais – desde a reforma dos serviços de saúde materno-infantil à requalificação da rede de urgências – que implicaram o encerramento de várias unidades de saúde. São ainda incontornáveis, exemplos como a reivindicação do acesso ou comparticipação de medicamentos, de que o caso da Hepatite C é, talvez, o mais emblemático.

Neste contexto de análise é ainda importante mencionar o significativo número de petições na área da saúde dirigidas à Assembleia da República ao longo da última década, mobilizando milhares de cidadãos/ãs em defesa de direitos de saúde.



Fonte: Dados trabalhados a partir da informação disponibilizada em www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/Peticoes.aspx – Assembleia da República²

Entre os motivos que têm levado à submissão destas petições figuram razões que corroboram a urgente necessidade de institucionalizar mecanismos participativos na área da saúde em Portugal, uma área de decisão onde os/as cidadãos/ãs têm demonstrado ter uma palavra a dizer seja, por exemplo, sobre a reorganização de serviços em funcionamento, a reivindicação de melhores serviços e/ou mais equipamentos de saúde, entre outras necessidades que têm manifestado através do exercício deste direito.



Fonte: Dados trabalhados a partir da informação disponibilizada em www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/Peticoes.aspx – Assembleia da República

² No âmbito dos dados aqui apresentados N=101. Neste contexto analítico consideraram-se petições coletivas apenas aquelas que contabilizavam cinco ou mais assinaturas.

Tem-se vindo a assistir a uma tensão clara entre o que os governos e instituições da saúde avançam como legitimidade técnico-científica, orientada para a racionalidade financeira e dos números, na qual sustentam as decisões, e os reais interesses e necessidades sentidas pelas populações, que raras vezes são auscultadas de forma direta e efetiva. É por estas razões que a criação de espaços institucionalizados de participação se apresenta como o passo mais seguro a dar no sentido de assegurar melhores práticas de governação da saúde. Desta forma, a participação pública regular na área da saúde poderá contribuir não só para serviços e decisões de melhor qualidade, como para o esvaziamento da participação pelo conflito.

A saúde é um direito no âmbito do qual não podemos ignorar estarem implicados outros direitos, como o da dignidade e integridade da vida humana, o que a torna uma área ainda mais nobre e vocacionada ao envolvimento de todos/as.

Referência

Mendes, José Manuel; Seixas, Ana Maria (2005), “Acção colectiva e protesto em Portugal: os movimentos sociais ao espelho dos media (1992-2002)”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 72, 99-127.